

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – CENTRO (UCAM)
FACULDADE DE DIREITO CANDIDO MENDES (FDCM)
GRADUAÇÃO EM DIREITO

Alexandre Antonio Jannuzzi Monteiro

EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA: O MODELO DE GOVERNO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro

2018

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – CENTRO (UCAM)
FACULDADE DE DIREITO CANDIDO MENDES (FDCM)
GRADUAÇÃO EM DIREITO

ALEXANDRE ANTONIO JANNUZZI MONTEIRO

EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA: O MODELO DE GOVERNO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Candido Mendes - Centro,
como requisito parcial à obtenção do título
de bacharel em Direito.

Orientador : Fernando Moreira Reis

Rio de Janeiro

2018

Alexandre Antonio Jannuzzi Monteiro

EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA: O MODELO DE GOVERNO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Candido Mendes - Centro,
como requisito parcial à obtenção do título
de bacharel em Direito.

Nota ()

Professor:

Prof. Fernando Moreira Reis – Orientador

Rio de Janeiro

2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu pai Marcos Antonio de Azevedo Monteiro, minha mãe Isabella Jannuzzi e minha tia Liliane de Azevedo Monteiro, que nos momentos de estudo e dedicação me ajudaram a superar obstáculos. Agradeço também aos meus amigos e amigas que sempre estiveram comigo quando precisei. Agradeço a oportunidade de ter estudado na Universidade Candido Mendes, que além de excelência no curso de Direito, tem historicamente como um de seus pilares, a democracia.

“Educai as crianças para que não
seja necessário punir os adultos”

Pitágoras

RESUMO

O trabalho em questão tem com meta tratar de dois temas importantes que envolvem o estado do Rio de Janeiro: a educação e a segurança pública, buscando demonstrar através de números e percentuais se os projetos e verbas atendem aos cidadãos fluminenses, no que concerne a estes dois temas. Serão abordadas também leis que devem garantir os direitos da população garantidos pelo estado, no que tange a estes dois pilares essenciais. Isto envolvendo planos políticos, reportagens e gráficos comparativos. Mostra-se também que os investimentos do estado tenderam mais para a área de segurança, que necessariamente não alcançaram resultados esperados no âmbito de qualidade de vida das pessoas que habitam este território. O que não resulta, na maioria das vezes numa ressocialização de acautelados e condenados, no campo da segurança. O trabalho também abrange tópicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Constituição de 1988, que dão amparo ao acesso do ensino no Brasil e os alguns direitos básicos no tocante a segurança.

Palavras-Chave: Educação, Ensino, Segurança Pública, Brasil, Rio de Janeiro, Constituição

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Dados de produtividade policial e criminalidade (março-maio de 2017 e 2018).....	31
Gráfico 2 – Nº de presos, vagas e déficit de vagas em caráter nacional (2010-2016).....	38
Gráfico 3 – Comparativo nº de homicídios dolosos e escolas estaduais em funcionamento.....	39
Gráfico 4 – Comparativo nº de homicídios e alunos matriculados no ensino médio.....	40
Gráfico 5 – Comparativo nº de latrocínios e nº total de escolas estaduais em funcionamento juntamente com nº de alunos matriculados no ensino médio.....	41
Gráfico 6 – Comparativo entre nº de roubos em geral e nº total de escolas estaduais em funcionamento juntamente com nº de alunos matriculados no ensino médio.....	41
Gráfico 7 - Escolaridade de presos no Brasil.....	42
Gráfico 8 – Escolaridade de presos no Estado do Rio de Janeiro.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIEP – Centros Integrados de Educação Pública

CF – Constituição Federal

CRFB/1988 – Constituição da República Federativa do Brasil

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

STF – Superior Tribunal Federal

UPP – Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 DIREITO E EDUCAÇÃO.....	12
2.1 CIVILIDADE E CIDADANIA.....	12
2.2 OS CONCEITOS DE DIREITO E EDUCAÇÃO.....	14
2.3 A EDUCAÇÃO POSITIVADA NA LEI.....	15
2.4 EDUCAÇÃO PRÉ-CONSTITUIÇÃO DE 1988.....	17
3 A EDUCAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	19
3.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO.....	19
3.2 A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS E PORQUÊ DOS RESULTADOS.....	21
3.3 PRECARIIDADE E FECHAMENTO DE ESCOLAS.....	22
3.4 CORTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA EDUCAÇÃO.....	23
4 SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	26
4.1 A CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E DELEGACIAS.....	26
4.2 AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA.....	27
4.3 INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	29
4.4 RESULTADO DAS CONSTRUÇÕES.....	32
5 DADOS REFERENTES A EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	36
5.1 CUSTOS FINANCEIROS DO ALUNO E DO PRESO.....	36
5.2 AUMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA.....	38
5.3 GRÁFICOS COMPARATIVOS.....	39
5.3.1 Gráficos de Escolaridade dos Presos.....	42
5.3.2 Análise dos Gráficos.....	43
6 CONCLUSÃO	46
7 REFERÊNCIAS.....	49

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar os projetos, investimentos e resultados referentes à educação e a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro. O Rio que já foi uma referência em termos de educação pública até o final dos anos 60, sofre hoje com a falta de investimentos e fechamento paulatino de escolas. Em contrapartida o investimento na contenção da criminalidade crescente consome maior parte da verba pública, se comparado com a educação.

Olhando para o território nacional, o Brasil tem a quinta maior população do mundo, cerca de 210 milhões de pessoas, fica atrás somente da Índia, China, Estados Unidos e Indonésia. Parte deste contingente, cerca de dezessete milhões de pessoas está no Estado do Rio de Janeiro, que é o terceiro estado mais populoso do País, atrás apenas de São Paulo e Minas Gerais. O Brasil é um país com um passado de colonização portuguesa, ancorada na escravidão, que só foi liberta a menos de 200 anos. Os efeitos deste processo podem ainda afetar o país e influenciar no equilíbrio social e envolver inúmeros fatores para uma convivência plausível em sociedade, o que pode ser uma tarefa considerável aos nossos governantes.

O Rio de Janeiro é um estado que tem uma população maior do que a dos nossos ex-colonizadores (hoje Portugal tem 10 milhões de habitantes), e requer governos bem preparados para encarar os desafios de governar um território tão populoso e cheio de problemas, que vão da economia à saúde, passando pela educação e a segurança.

O Estado atravessa um difícil momento, em meio ao também problemático cenário brasileiro, com uma população enorme que precisa de acesso aos direitos básicos, como educação e segurança, como garantido na Constituição de 1988. Desta forma o nosso trabalho tenta apresentar alguns projetos e ações dos últimos governantes do Estado do Rio de Janeiro, no que concerne à educação e segurança pública, envolvendo escolas, presídios, delegacias etc, destacando o que foi investido nessas duas áreas, e se o foram de forma equilibrada ou com mais peso apenas para um lado. Destacando-se que os dois temas deste trabalho, a educação e a segurança, tem realce na Constituição de 1988, envolvendo a Segurança no art. 144 e a Educação dentre alguns artigos, e também aparece no 205.

Dois temas importantes porque além de estarem ligados de alguma forma, são vitais para a população do Estado do Rio de Janeiro. A educação, por exemplo, é primordial para o todo ser humano, e não só o brasileiro, porque desde as primeiras noções de vida, a educação se faz presente, e são nas escolas que ocorre o desenvolvimento fazendo com que as crianças possam dar os primeiros passos do convívio em sociedade, para se tornarem adultos conscientes e participantes, cidadãos que respeitam o próximo, de forma civilizada. Já a segurança é um fator que envolve a imposição de limites em determinados atos, porque toda sociedade precisa de ordem e princípios gerais que ajudem a manter o equilíbrio social e poderem se respaldar no direito positivado.

Desta forma, este trabalho tem como objetivo, buscar uma sustentação teórica e também alcançar o maior número de dados possíveis para atender os dois temas, envolvendo, por exemplo, o número de escolas existentes no Estado, projetos anteriores, escolas que foram fechadas, evasão de alunos, número de presídios construídos, população carcerária, estado das delegacias e seus investimentos, a Intervenção Federal etc. Para que assim se possa mostrar um panorama específico e geral das realizações dos governantes, seus objetivos e suas direções, e desta forma dar números, percentuais e conclusões ao trabalho aqui realizado.

2 DIREITO E EDUCAÇÃO

Neste capítulo vamos tratar do caráter essencial e da importância da educação voltada para o ser humano na sua jornada pela vida, desde criança, e sua convivência em sociedade. Destacar o papel da educação na convivência das pessoas em família, junto a vizinhos, colegas de trabalho, transeuntes e habitantes do mesmo bairro ou cidade, quando se adquire hábitos essenciais e se aprende o que é permitido ou não dia-a-dia, quando o respeito pelo próximo é fundamental.

Para a sociedade avançar é de suma importância que todas as crianças, independente de cor, classe social ou credo, freqüentem a escola, para ter e devida educação sistemática em nível de escolaridade. Ir para o campo das regras da escola, para aprender a conviver em grupo, e aprender desde o conhecimento básico e específico, até um saber mais universal, tendo o corpo escolar vital importância no processo, destacando-se professores, pedagogos, coordenadores e diretores, além de bibliotecários e outros.

Desta forma será tratado nesta parte do trabalho, aspectos pertinentes ao tema, como ele está positivado na legislação, e relevando o papel da Constituição de 1988 como a maior guardiã e Carta Magna, além de aclarar como outras constituições referentes a outros períodos históricos no Brasil trouxeram para a educação.

2.1 CIVILIDADE E CIDADANIA

Direito e educação são temas que convergem. Cabe salientar, de forma breve, o que ambos separadamente caracterizam. A educação é essencial desde o nascimento e acompanha o ser humano durante toda a sua trajetória de vida, começando com os entes da família na residência, passando pela comunidade, grupos esportivos, religiosos e se completando na escola, como um processo abrangente e sistemático de conhecimento aliado à vida. Vai desde o “bom dia”, o pedido de desculpas e o simples obrigado, que são marcas da vida civilizada em muitas sociedades. Uma criança já inicia efetivamente o processo de socialização mais abrangente quando entra para a escola, já no pré-fundamental, e vai conviver

com outros crianças, professores, funcionários e parentes de outros alunos. Neste contato diário vai recebendo conhecimento que vêm junto com estes grupos sociais, através do convívio, e tudo isso está aliado ao processo sistemático escolar. Todos estes elementos devem influenciar na formação intelectual, moral, espiritual e cultural do futuro cidadão.

Em termos de legislação cabe destacar a preocupação do Estado, em criar leis que gerenciem o processo educacional, criando um padrão que afete todo e qualquer brasileiro. Como exemplo, podemos citar a decisão do STF (Superior Tribunal Federal), que veda aos pais o direito escolarizarem os filhos em casa. Este ato se deu através de nossa Suprema Corte, como pode ser verificado no Recurso Extraordinário 888.815, em que uma família pedia para adotar o ensino domiciliar com sua filha de 11 anos, o que foi impedido pelos ministros.¹

A educação é o momento da pessoa ser instruída, adquirir conhecimentos variados, ser lapidada paulatinamente, desenvolver olhar crítico e comparativo, no convívio em sociedade. Fazendo uma referência específica a escola, lá o cidadão do futuro, se desenvolve especificamente através do conhecimento das matérias, pesquisas, provas, estudos comparados e reflexões sobre a vida, a sociedade, o país e do mundo, profissões etc, e desta forma permite ao futuro adulto possa ter uma base cultural específica e universal, bem como aprendizado quanto a fatos históricos importantes, para poder entender o que se passa no seio da sociedade, envolvendo o passado e o presente, seus direitos e deveres, além do interdito, como o que é passível de punição, no código penal.

A escola também é importante em sua base para desenvolver as noções de certo e errado, para nortear o cidadão, incentivar o conviver coletivo e o estudo de conteúdos que podem levar a escolha até de uma profissão e posicionamento político.

A escola é o primeiro passo de uma pessoa referente à educação sistemática, um processo que pode durar a vida inteira, envolvendo ensino fundamental, médio, superior e até pós-graduação. A escola recebe crianças na tenra idade, que saem do seio da família pela primeira vez, e promove a difícil, e as vezes traumática,

¹ CARNEIRO, Luiz Orlando; TEIXEIRA, Matheus. **STF decide que pais não podem tirar filhos da escola para ensiná-los em casa.** Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-pais-matricular-filhos-escola-proibe-ensino-domiciliar-12092018>>. Acesso: 25 set 2018.

inserção social, e de acordo com as trajetórias de vida da cada uma, estará presente durante muito tempo na vida de gerações e gerações. Desta forma a escola é um componente essencial para o desenvolvimento humano na sua convivência civilizatória. O dia-a-dia no colégio tem vários significados positivos e um dos principais está ligado a alfabetização e a socialização, o que para muitos no Brasil, e no caso, Rio de Janeiro, não é regra, porque muitos não sabem ler nem escrever, gerando malefícios que serão citados posteriormente como marginalização, problemas de comunicação social, não ter uma profissão etc.

2.2 OS CONCEITOS DE DIREITO E EDUCAÇÃO

Pontes de Miranda publicou a obra *Direito à Educação*, ratificando a importância da escola para todos. O filósofo em sua obra escreve: “Deem tudo mais, mas não deem educação, com igualdade e escola para todos – e não deram nada”.²

Onde há um conjunto de pessoas convivendo, quando este grupo se caracteriza como sociedade, os indivíduos devem se respeitar e “serem educados”, o que é subjetivo, portanto destaca-se a importância de existirem critérios objetivos, normas ou princípios claros, que devem ser referenciais, ou em termos mais específicos, uma legislação. Isto com certeza envolve o Estado, que funciona inclusive como um limitador, pois apenas com o “naturalismo” não é possível o convívio, a barbárie está presente em qualquer pessoa, principalmente em situações que envolvam sua vida. Na educação que nos é ensino quando ainda somos incapazes, somos instruídos a entender o que é certo e errado de uma forma básica, sem necessariamente seja passado o que estava previsto no Código Penal. De uma forma primeira o valor moral é o mais incutido no indivíduo, questão “natural”, depois a educação de uma forma mais estruturada e abrangente, e a médio e a longo prazo, coibindo determinados comportamentos que estão as norma jurídicas, por exemplo, sabe-se que é errado furtar, e que está prevista uma punição caso isto ocorra.

Patrice Canivez, que em sua obra *Educar o Cidadão* diz “A educação dos cidadãos supõe um mínimo de conhecimento do sistema jurídico e das instituições”.³

² MIRANDA, Pontes de. **Direito à Educação**. Rio de Janeiro: Editora Alba Limitada., 1933, p.5

Uma clara demonstração de que no nosso dia-a-dia, temos de estar minimamente cientes sobre princípios e leis, determinando assim os nossos direitos e deveres, para um convívio em sociedade .

2.3 A EDUCAÇÃO POSITIVADA NA LEI

A educação é um Direito Fundamental, normatizado na Constituição Brasileira de 1988, muito em função de tratar de um direito básico e essencial para o desenvolvimento de qualquer brasileiro, independente de raça, cor, crença, origem social e geográfica.

O art. 6 da CRFB/88 cita que a educação é um direito social inerente à pessoa, bem como saúde, alimentação, moradia etc. Com isso, coube ao Estado positivizar este direito, cumprir o seu papel, sendo assim o titular principal dessa obrigação, no tocante ao ambiente externo, e também o familiar. Assim, além da obrigação do Estado em disponibilizar o acesso educação, paralelamente, compete à família, com a colaboração da sociedade, para o desenvolvimento da pessoa, vide art. 205 CRFB/88.

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988, cita como será promovida a educação, por quem e com qual objetivo, tornando assim um dos principais artigos no que tange a educação no cenário jurídico brasileiro:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação.⁴

Do art. 206 ao 214 da CF/88, estão explicitados vários pontos da responsabilização do Estado, no tocante a escola primária, o ensino médio e a universidade, os valores arrecadados com as contribuições dos cidadãos, e o que será destinado a educação, os planos de estudos, e até em referência ao ensino privado, passando pela autorização e avaliação do Estado.

³ CANIVEZ, Patrice. **Educar o cidadão?** Campinas: Papyrus, p 80.

⁴ BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. VADE MECUM. São Paulo: Saraiva, 2017

Especificamente aos jovens em geral, o art. 227 da CRFB/88 em seu *caput* diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta propriedade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação (...).”⁵

Além da Constituição, os jovens até os 17 anos estão amparados pelo ECA⁶ (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 4º, com um texto parecido com o 227 da CF/88 é explicitado que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar entre inúmeros fatores, a efetivação do direito a educação.

O art. 208, VII, §2º elucida que o Estado fica obrigado a fornecer o ensino público à pessoa, e de forma linear, e caso não ocorra, haverá punição a autoridade pública competente pela negligência.

No capítulo IV do ECA, precisamente em seu art. 53⁷, talvez um dos principais da referida lei no que tange à educação:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. No seu parágrafo único: É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Existe a Lei 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, seu art. 2º tem sua redação parecida com os artigos citados anteriormente:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por

⁵ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. VADE MECUM. São Paulo: Saraiva 2017.

⁶ BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. VADE MACUM. São Paulo: Saraiva, 2017.

⁷ Idem

finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.⁸

No art. 3º da LDB⁹ estabelece quais princípios que nortearão o ensino no Brasil, como o ensino será ministrado, de suma importância: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

E em seu art. 4º, cita o papel do Estado de como efetivamente dará garantia do estudo, citando as pessoas entre 4 à 17 anos que terão esse acesso, distribuídos em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

2.4 EDUCAÇÃO PRÉ-CONSTITUIÇÃO DE 1988

A primeira vez em que a educação foi positivada na nossa carta magna, foi na Constituição de 1934, com 11 artigos em relação ao assunto, frisando que a educação é um direito de todos, especificando qual a quantia determinada para o Estado aplicar nesta importante área.

Na Constituição de 1937, por exemplo, não houve foco específico quanto ao ensino público, priorizando-se assim a livre iniciativa para a criação de novas escolas. Acredita-se então que esta Constituição foi pioneira para potencializar um dos primeiros passos para o liberalismo citado por inúmeros empresários e empreendedores nos tempos atuais. Portanto tem início com o cenário desta época,

⁸ BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Estabelece as diretrizes e bases da educação Nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 24 nov 2018.

⁹ Idem

um processo envolvendo uma educação voltada para interesses econômicos e lucro, e todos os outros poderes concentrados no Chefe do Poder Executivo, um pode caracterizar um regime de ditadura.

Após a superação deste regime, já com a Constituição de 1946 priorizou-se a educação pública, com efeito *erga omnes* afastando-se assim a idéia anterior de potencializar a livre iniciativa.

Mais a frente, após um regime militar inaugurado em 1964, que durou vinte e um anos, apesar de ter sido mantida a idéia da preservação e ampliação de uma educação pública, houve a imposição de certas disciplinas como Moral e Cívica, ministrada geralmente por professores de origem militar e a aplicação de censura quanto à disciplinas como História e Geografia. Com a censura havia um filtro quanto aos ensinamentos, enfim, 21 anos de educação sob a tutela de um regime militar.

Com a abertura política no início dos anos 80, e a criação e promulgação de uma nova constituição, adequada ao regime democrático que se avizinhava, foi criada e promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata a educação como um direito social que atenda a todo e qualquer brasileiro, sendo um dever do Estado cuidar e preservar, como foi explicitado no tópico anterior, pelo seu art. 206 da CRFB/88.

3 A EDUCAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Neste capítulo será expandido quanto a modelos e investimentos de alguns governantes do Estado do Rio de Janeiro, nos seus devidos mandatos, no tocante a educação e a importância da mesma.

Será demonstrado também a estrutura das escolas estaduais e as avaliações dos alunos: produtividade ou não, explanando também a questão da evasão.

3.1 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO

O fator educação é primordial ao desenvolvimento humano e civilizatório, como foi explanado no tópico acima. Por isso é uma tema constante de em campanhas políticas. O primeiro governador eleito diretamente em pleito pela população do Rio, após o fim do regime militar, foi Leonel de Moura Brizola, que implementou no Estado do Rio de Janeiro, juntamente com seu vice-governador, Darcy Ribeiro, o sistema dos Centro Integrados de Educação Pública (CIEP), quando foram construídas mais de 500 escolas, nesse modelo, espalhadas pelo Estado do Rio. O foco era o ensino integral, quando o aluno passava o dia na escola, e além dos estudos em sala de aula, eram implementadas atividades ligadas ao esporte e a cultura, além da alimentação, que atendia diretamente a centenas de famílias carentes. A idéia á época dos governantes era enriquecer e dinamizar o aprendizado das crianças, além de incentivar a socialização, e em muitos casos, afastá-las da criminalidade, e conseqüentemente, promover uma estruturação social e escolar, valorizando as vocações das crianças, incentivando para a escolha de uma profissão, além de fazer valer o conhecimento dos seus direitos e deveres.

O projeto que era benéfico pensando-se na educação como processo a médio e longo prazo e integração social, começou a ser deteriorado, como cita Neyda Campos, que foi professora e diretora no primeiro Ciep, Tancredo Neves, localizado no Bairro do Catete, que atendia inúmeras crianças do Morro Santo Amaro, do próprio bairro:

O projeto piloto deve ter durado uns três anos. Em 1988, já não tínhamos mais os consultórios médico e odontológico. Houve uma

desaceleração desse projeto inicial também no quesito da quantidade de pessoas que ele inseria, tinha uma quantidade enorme de professores, uma cozinha muito grande, era tudo muito bem formado. Teria sido um sonho se o modelo tivesse se expandido. Seríamos uma sociedade melhor.¹⁰

Os Ciepes começaram a não ter a mesma força curiosamente na gestão subsequente a Brizola, no então governo de Moreira Franco, em 1987, quando tomou posse, por motivos de ideologia política, podendo ser verificado na reportagem do Diário do Centro do Mundo, da IG, escrita por Marcelo Auler:

Não se fale nem dos Cieps em si, cujos prédios sabia-se que inquestionavelmente, caso construísse novos, remeteriam ao eleitor a lembrança do ex-governador pedetista. Em consequência, até obras iniciadas foram irresponsavelmente abandonadas. Ficaram ao relento por anos, em clara demonstração de malversação do dinheiro público.¹¹

O que se viu na gestão Brizola-Darcy Ribeiro foi o foco na multiplicação de Ciepes que giraram em torno de 500 escolas¹² construídas, não foram mais vistas, e como podemos observar nos próximos tópicos, as últimas gestões de governadores tiveram muitas escolas fechadas.

O filósofo e pedagogo Paulo Freire expôs sua opinião sobre a educação na sociedade: “Se a educação sozinha não transforma, sem ela tampouco a sociedade muda.”¹³

Em reportagem do SBT em junho de 2018, foi informado que no total de jovens infratores apreendidos até a época, cerca de 3 mil, mais de 80% tinha abandonado a

¹⁰ DANTAS, Diana. **Cieps completam 30 anos.** Disponível em: <<http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/criados-por-darcy-ribeiro-cieps-completam-30-anos/>>. Acesso em: 10 out 2018

¹¹ AULER, Marcelo. **As digitais de Moreira Franco na intervenção — e na destruição — do Rio.** Disponível em: <<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/as-digitais-de-moreira-franco-na-intervencao-e-na-destruicao-do-rio-por-marcelo-auler/>>. Acesso em: 10 out 2018.

¹² PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT. **Ciep:** a ferramenta de Darcy Ribeiro para emancipar o povo. Disponível em: <<http://www.pdt.org.br/index.php/ciep-a-ferramenta-de-darcy-ribeiro-para-emancipar-o-povo/>>. Acesso em: 23 nov 2018

¹³ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação, cartas pedagógicas e outros escritos.** São Paulo: Editora UNESP, 2000, p. 31.

escola. Em números gerais, mais de 8 mil alunos teriam abandonado a escola até maio de 2018.¹⁴

3.2 A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS E PORQUÊ DOS RESULTADOS.

Segundo o sistema de Avaliação de Educação Básica, órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), explana que a qualidade do ensino público, especificamente o ensino médio, está ineficaz, com níveis baixos de aprendizado, sendo tal censo levantado entre os anos de 2016 e 2017.

A proporção de alunos que conseguem aprender de forma eficaz, não chega nem a metade do total. O levantamento do órgão cita que em matérias básicas e essenciais como matemática e português, mais de 60% dos alunos apresentam um nível baixo de aprendizado.¹⁵

A Secretaria de Educação se manifestou na referência ao cenário apresentado, alegando que tais dados são notórios em função da paralisação das aulas no setor no ano de 2016. Tal greve à época pode ter tido efeitos negativos. A mesma durou cerca de cinco meses na esfera das escolas estaduais, voltadas para o ensino médio. Dois motivos caracterizaram a paralisação pelos docentes das atividades, reajuste de 30% sobre os salários e a reserva de um terço da carga horária docente para realizações de atividades extraclasse, como pesquisa e reciclagem.¹⁶

Em junho do mesmo ano os salários dos docentes foram cortados quase pela metade, em função da justiça caracterizar como abusiva a greve, porém o movimento dos professores foi amparada pela própria Constituição Federal de 1988, em seu art. 9º: “É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender”. Cabe ressaltar que a educação não está entre os serviços

¹⁴ SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO - SBT. **Dados mostram relação direta entre evasão escolar e infrações.** Disponível em: <<https://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/noticias/109917/dados-mostram-rela%C3%A7%C3%A3o-direta-entre-evas%C3%A3o-escolar-e-infra%C3%A7%C3%B5es.html>>. Acesso em 23 nov 2018.

¹⁵ GLOBO. RJ2. **Desempenho de alunos do RJ piorou em avaliação nacional de educação básica.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/08/31/desempenho-de-alunos-do-rj-piorou-em-avaliacao-nacional-de-educacao-basica.ghtml>> . Acesso: 02 out 2018.

¹⁶ GLOBO. **Após quase 5 meses, professores decidem suspender greve no RJ.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/07/apos-quase-5-meses-professores-decidem-suspender-greve-no-rj.html>>. Acesso: 02 out 2018.

essenciais do art. 9 § 1º, sendo os profissionais de tais áreas impossibilitados do direito a greve.

3.3 PRECARIIDADE E FECHAMENTO DE ESCOLAS

Apesar do direito à educação estar positivado, o cenário no Brasil é caótico, especificamente no Rio de Janeiro, como pode ser observado a seguir.

Para a criança ter o acesso ao que se pode chamar de sistema educacional é necessário que existam escolas com estrutura física adequada envolvendo salas de aula, quadra de esportes, biblioteca, laboratório de informática etc, além de grupo de funcionários como professores, pedagogos, merendeiras, coordenadores e diretores. Porém, o que quase se tornou regra no Rio de Janeiro são muitas escolas quase sem condições físicas de receber alunos. Isto foi confirmado e consta em relatório do Tribunal de Contas, onde muitas escolas municipais estão em estado precário apresentando problemas como carteiras quebradas, infiltrações em banheiros e salas de aula, ventiladores quebrados e falta de refrigeração. Foram pesquisadas 195 escolas, 13% da esfera municipal, e constatado que mais da metade funciona em condições de precariedade ou com considerável risco.¹⁷

Na região de Duque de Caxias, município da região da Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, foi constatado no início do período letivo desse ano, a falta de docentes, isto segundo o Ministério Público, existindo um *déficit* de 380 professores, em um total de 21 colégios sem aulas regulares em função desse falta de mestres, problema constante desde os meados de 2015¹⁸ e ainda atraso de salários de professores

Esta realidade se radicaliza ainda mais na esfera estadual. De acordo com Censo Escolar e o Inep, entre 2010 e 2017 foram fechadas cerca de 231 escolas, deixando de ofertar 65 mil matrículas, atingindo assim as regiões mais carentes do Estado, como Trajano de Moraes, Itaperuna, Natividade, São Gonçalo e alguns municípios da Baixada Fluminense. E segundo relato de Deputado Estadual Flávio Serafini, os estudantes

¹⁷ GLOBO. G1. **Escolas municipais do rio estão em condições precárias aponta TCM**. Disponível em <<https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2015/08/escolas-municipais-do-rio-estao-em-condicoes-precarias-aponta-tcm.html>>. Acesso em 18 ago 2018.

¹⁸ GLOBO. RJTV. **Crise na educação em municípios do RJ deixa alunos sem aulas**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/crise-na-educacao-em-municipios-do-rj-deixa-alunos-sem-aulas.ghtml>>. Acesso em 19 ago 2018.

chegam a estudar em contêineres em algumas escolas, ocorrendo revezamento das salas de aula. Cabe ressaltar que o fechamento das inúmeras unidades ocorreu durante as duas gestões (oito anos) do ex-governador Sérgio Cabral, condenado e preso. Vale lembrar ainda que o processo de precarização continua avançando na gestão do atual governador Luiz Fernando Pezão.¹⁹

As notas do Enem (Exame nacional do ensino médio) de 2015, divulgadas em outubro de 2016, revelaram o abismo do ensino público no país, e no caso específico do Rio de Janeiro, a primeira escola pública que apareceu no Estado foi o Colégio Estadual Horácio Macedo, na posição 323^o. E ao final é constatado o seguinte quadro que gera preocupação no Brasil: de 100 (cem) escolas com maior média no Enem, 97 são privadas.²⁰

O cenário é de acentuada precarização Rio de Janeiro. Quem necessita da escola pública, sofre inúmeros problemas para ter acesso ao ensino, e quem consegue ter uma melhor condição financeira, geralmente segmentos de pessoas de classe média para cima, colocam seus filhos em colégios particulares. Desta forma percebe-se através do artigo 205 da CRFB/88 não é cumprido pelo Estado:

A educação, direito do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.²¹

3.4 CORTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA EDUCAÇÃO

Segundo reportagem da *Globo News*, os valores gastos e os seus investimentos com a educação forma foram terríveis no ano de 2017²², comparando com outros períodos. Os gastos foram cortados pela metade no decorrer da última década. Dados estes pesquisados pela Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Rio (Alerj),

¹⁹ THUSWOHL, Maurício. **Desmonte da rede pública do rio já conta com 231 escolas fechadas**. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2017/12/desmonte-da-rede-publica-do-rio-ja-conta-com-231-escolas-fechadas>>. Acesso em 19 ago 2018.

²⁰ JORNAL Extra. **Enem revela abismo no ensino; confira ranking no estado do rio**. Disponível em <https://extra.globo.com/noticias/educacao/enem-revela-abismo-no-ensino-confira-ranking-no-estado-do-rio-20237876.html>. Acesso em 19 ago 2018.

²¹ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. VADE MECUM. São Paulo: Saraiva, 2017.

²² MARTINHO, Antonia; VENDRAMINO, Gabriel; RAMALHO, Guilherme. **Rj corta gastos com educação pela metade**. *Globo News*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-corta-gastos-com-educacao-pela-metade-em-dez-anos-mostra-estudo-feito-pela-assembleia-legislativa.ghtml> Acesso em: 09 out 2018.

tendo como base o que foi fornecido pelo Sistema de Acompanhamento Financeiro do Estado (Siafe).

Está escrito no art. 212 da CRFB/88 no tocante ao valor investido na educação pelo entes federativos:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.²³

Porém, se tratando do Estado do Rio de Janeiro no caso, não tem sido cumprido os 25% mínimos, segundo a própria Comissão de Educação da Alerj²⁴, e pelo análise dos profissionais, houve apenas 13% de investimentos por parte do Estado. Comparando, em 2017 foram investidos R\$ 32.000,000 (eram previstos R\$ 257.000.000,00) e em 2001, 1 bilhão de reais foram investidos no setor da educação.²⁵

Um exemplo do que foi explanado acima, é o Colégio Estadual Luiz Carlos da Vila, inaugurado em 2009, sendo considerado uma futura potência em educação no Estado do Rio de Janeiro, em função da negligência do próprio Estado, o colégio situado em Manguinhos, Zona Norte do Rio, já teve inúmeros objetos roubados e furtados, como por exemplo, mesas e cadeiras, além de problemas estruturais, ambientes insalubres e e salas de aula depredadas.²⁶

Segue relato da educadora Andrea Amaral na mesma reportagem, em que fala sobre a falta de educação em função do mal funcionamento das escolas:

O ambiente escolar reflete muito como você valoriza aquela criança, porque você liga diretamente com a autoestima dela. Então, se a escola é um lixo, a criança vai se sentir um lixo e não vai aproveitar a educação como deveria, para o sonho de uma vida melhor, buscar uma profissão, ter um projeto de vida. Então a gente precisa com urgência mudar essa situação no estado do Rio, para que as

²³ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. VADE MECUM. São Paulo: Saraiva, 2017.

²⁴ MARTINHO, Antonia; VENDRAMINO, Gabriel; RAMALHO, Guilherme. **RJ corta gastos com educação pela metade**. *Globo News*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-corta-gastos-com-educacao-pela-metade-em-dez-anos-mostra-estudo-feito-pela-assembleia-legislativa.ghtml>. Acesso em: 09 out 2018.

²⁵ Idem

²⁶ idem

crianças possam voltar a sonhar, fazer da educação o início de uma vida diferente, e nós o início de um estado diferente.²⁷

²⁷ idem

4 SEGURANÇA PÚBLICA

Como mencionado no tópico anterior, o que girava em torno dos temas mais apresentados por políticos era a educação, porém isto sofreu mudanças de alguns anos até os dias presentes, e o tema mais em voga do atual cenário político municipal, estadual e federal é a segurança, com toda a sua abrangência, podendo ser comprovado em sua posituação No art. 144 da Constituição Federal²⁸, onde delimita entre outras coisas, as funções das policias militares, corpo de bombeiros, policias civis, polícia federal, polícia rodoviária federal e polícia ferroviária federal. No §8 fala sobre a competência dos Municípios constituir guardas municipais.

Pode-se comprovar, utilizando como exemplo, a reportagem do Jornal Extra em Janeiro de 2018, onde foi constatado que houveram 230.450 roubos no Estado do Rio de Janeiro²⁹.

É possível que exista um certo alarde por parte da população, pois segundo a reportagem, seria a cada dois minutos um assalto. Porém, desde 2008, vem tendo uma política de foco à segurança, como pode ser visto na criação das UPPs, no Governo Sergio Cabral, nesta ano inaugurou-se a primeira base, localizada na favela Dona Marta, no bairro de Botafogo³⁰, e abaixo poderemos ver esta e outras medidas tomadas pelo próprio governante á época sobre o tema segurança.

4.1 A CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E DELEGACIAS

Estipulada pelo decreto 25.599, de 22 de Setembro 1999, foi iniciado o projeto Delegacia Legal, que tinha como objetivo, a melhora na qualidade do trabalho dos policiais, desde o seu material de labor, quanto o espaço físico equilibrado, gerando assim um atendimento melhor ao público também.³¹

²⁸ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. VADE MECUM. São Paulo: Saraiva, 2017.

²⁹ JORNAL Extra. **Roubos batem recorde histórico no Rio em 2017**. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/guerra-do-rio/roubos-batem-recorde-historico-no-rio-em-2017-veja-areas-onde-crime-mais-cresceu-22317861.html>>. Acesso em: 10 out 2018.

³⁰ O GLOBO. **Em 19 de dezembro de 2008, Dona Marta ganhou a primeira UPP do estado**. Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/em-19-de-dezembro-de-2008-dona-marta-ganhou-primeira-upp-do-estado-10942108#ixzz5TZkFPYzS>>. Acesso em: 10 out 2018.

³¹ PROGRAMA Delegacia Legal. Disponível em: <http://www.delegacialegal.rj.gov.br/>. Acesso em 13 out 2018.

Foi determinado à época, que fossem transferidos os presos das delegacias, sendo transferidos para as onze unidades penitenciárias de custódias que já existiam. Foram transportados mais de seis mil das delegacias à época.³²

Até dados oferecidos pelo Subsecretaria de Comunicação Social do dia 26/07/2011, existiam noventa e sete delegacias legais construídas ou em construção e sessenta e três estavam sendo reformadas.³³ À época, eram 160 Delegacias de Polícia. Em reportagem do dia 18/12/2017, são 181 unidades da Polícia Civil.³⁴

Foi sancionada pelo à época Governador do Estado do Rio de Janeiro (2008), Sérgio Cabral e publicada no dia 1º de Dezembro de 2008, a Lei nº 5.336 de 28 de Novembro de 2008, que autorizou o Governo contratar operação de crédito no valor de R\$ 157.000.000,00 junto ao BNDES, para a complementação o Projeto da Delegacia Legal.

Como foi explanado, tiveram que ser transferidos presos das delegacias para presídios, e também foram construídas unidades prisionais, desde a implementação do Programa Delegacia Legal, ao todos foram inauguradas 14 cadeias públicas no Estado do Rio de Janeiro.³⁵

4.2 AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA

Tido como uma das principais diretrizes da segurança pública, tendo como secretário José Maria Beltrame, no então governo Sérgio Cabral, em meados de 2008, as UPPs tinham como um dos focos desconstruir aos poucos a posse que o tráfico exercia sobre determinado local, bem como visava uma possível urbanização das favelas que ali seriam ocupadas, assim podendo gerar áreas de esportes,

³² PROGRAMA Delegacia Legal. Disponível em: <<http://www.delegacialegal.rj.gov.br/home11.asp>>. Acesso 13 out 2018

³³ FREITAS, Guedes de. **A História por trás das delegacias do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=553444>>. Acesso em 13 out 2018

³⁴ O DIA. **Delegacia não tem número suficiente de servidores, aponta estudo**. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/_conteudo/rio-de-janeiro/2017-12-18/delegacias-nao-tem-numero-suficiente-de-servidores-aponta-estudo.html> Acesso em: 13 out 2018

³⁵ MARTINS, Marco Antônio. **Com cadeias superlotadas, RJ abandona construção de presídio de R\$ 17 milhões**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/com-cadeias-superlotadas-rj-abandona-construcao-de-presidio-de-r-17-milhoes.ghtml>. Acesso: 13 out 2018

cultura, lazer, uma melhor infraestrutura para aqueles que ali moravam³⁶. O Decreto 41.650 de 21 de Janeiro de 2009 deu legitimidade para tal procedimento.

Os custos, segundo a Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, eram delimitados da seguinte forma: para cada 100 policiais presentes nas determinadas UPPs, eram gastos cerca de R\$ 6.000.000,00 por ano, sendo esse número de 100 policiais por local, o mínimo para um funcionamento plausível.³⁷

A primeira unidade pacificadora construída, foi no Morro Santa Marta, no bairro de Botafogo, em 19/12/2008, e assim ao longo do tempo foram no total 38 unidades construídas.³⁸

O início teve resultados satisfatórios, como por exemplos homicídios dolosos que ocorriam dentro das favelas, e após a implementação das UPPs, caíram em número significativo, entre 26% e 70%, em reportagem do jornal O Tempo, em meados de 2012,³⁹ porém, principalmente depois do desaparecimento do pedreiro Amarildo Dias de Souza, a época com 42 anos, morador da comunidade da Rocinha, foi conduzido a UPP do local pelos policiais, para teoricamente, esclarecer alguns pontos, não foi mais visto, gerou revolta, com a opinião pública não dando mais o mesmo apoio, dando indícios de instabilidade UPP e se desdobrando para as outras, sendo assim, chegando ao ano de 2016, o Rio chegou a um percentual enorme de crimes que envolvessem morte, com um pouco mais de 6 mil ocorrências, maior número desde o ano de 2009, algo que antagônico ao ano de 2007, onde a taxa de violência nos locais onde existia UPP diminuíram cerca de 80 %, bem como os conflitos com arma⁴⁰.

A falta de investimento nos programas sociais anteriormente citados, também contribuíram para o enfraquecimento das UPPs, caracterizando uma carência de legado, pois apesar de ter sido construídas inúmeras unidades, 38 precisamente, não foi complementada com outras atividades, como esporte, sendo assim, um

³⁶ O QUE é UPP?. Disponível em: <http://www.upprj.com/index.php/o_que_e_upp>. Acesso em: 19 nov 2018.

³⁷ O Tempo. **No RJ, cada UPP custa R\$ 6 mi.** Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/no-rj-cada-upp-custa-r-6-mi-1.558595> Acesso em 19 nov 2018.

³⁸ HISTÓRICO. Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/historico>>. Acesso: 19 nov 2018

³⁹ SETA, Isabel. **A falência das UPPs.** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/a-falencia-das-upps/>>. Acesso em: 19 nov 2018.

⁴⁰ Idem

cenário de construções em massa, dando soluções rápidas porém com futuro incerto, já que o número de crimes atualmente são quase idênticos ao pré-UPP.⁴¹

Após o início da intervenção federal no Rio de Janeiro, que abaixo será citada, foi determinado pelo gabinete da intervenção a extinção de 12 UPPs, com base em estudos da PM de que estariam ocorrendo muitos confrontos nos locais onde estavam instaladas as unidades. Houve relatório vindo de policiais militares do Estado Maior e da Coordenadoria de Polícia Pacificadora externando tal posição. Unidades como Batan e Vila Kennedy já não funcionam, caminhando assim para outras vertentes, como transformar a unidade Rocinha em batalhão com perfil operacional.⁴²

4.3 INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No dia 16/02/2018, o Presidente Michel Temer decretou a intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, decreto que foi aprovado primeiro pela Câmara do Deputados e posteriormente pelo Senado Federal⁴³. Foi determinado que o general do exército Walter Souza Braga Netto, seria o responsável por comandar as Secretarias da Polícia Militar, Polícia Civil e Segurança, o general foi o escolhido para ser o interventor no Estado. Esta intervenção equivale á participação do Exército como força de polícia, e no mínimo uma centralização desta força armada no comando das outras polícias como a militar e a civil em planejamento e ações coordenada pelo Exército.

Michel Temer, acompanhando do então Governador do Estado do Rio de Janeiro, citou com um dos principais motivos para aludida intervenção, o crime organizado:

O crime organizado quase tomou conta do estado do Rio de Janeiro. É uma metástase que se espalha pelo país e ameaça a tranquilidade do nosso povo. Por isso acabamos de decretar neste momento a intervenção federal da área da segurança pública do Rio de Janeiro.

⁴¹ SETA, Isabel. **A falência das UPPs**. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/a-falencia-das-upps/>>. Acesso em: 19 nov 2018.

⁴² SOARES, Rafael. **Intervenção anuncia o fim de 12 UPPs e mudanças em outras sete unidades**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/intervencao-anuncia-fim-de-12-upps-mudancas-em-outras-sete-unidades-22631936>>. Acesso em: 21 out 2018.

⁴³ ROSSI, Amanda. **Congresso aprova decreto de intervenção federal no Rio de Janeiro**; entenda o que a medida significa. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43079114>>. Acesso em 22 nov 2018

(...) Tomo esta medida extrema porque as circunstâncias assim exigem. O governo dará respostas duras, firmes e adotará todas as providências necessárias para enfrentar e derrotar o crime organizado e as quadrilhas.⁴⁴

De acordo com Braga Netto e sua equipe, ia ser necessário um pouco mais de 3 bilhões de reais para o custeio a intervenção no seu todo para o ano de 2018 no Estado Rio de Janeiro, sendo 1,5 bilhão destinados a sanar dívidas que já existiam quanto a segurança pública do Estado. Em 27 de Março desse ano, o governo federal publicou a Medida Provisória nº 825, no qual foi aberto um crédito extraordinário de 1,2 bilhão para gastos quanto a intervenção.⁴⁵

O arts. 34 e 36 da CRFB/1988 tratam diretamente sobre a intervenção. O art. 36, § 1º cita como ocorrerá juridicamente a intervenção, onde será exposto o prazo da intervenção, sua amplitude e condições de execução, nomeando um interventor se couber, e por fim o decreto à apreciação do Congresso Nacional (caso em questão) ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de 24 horas, e caso não esteja funcionando o Congresso ou Assembléia, ocorrerá a convocação extraordinária, no mesmo prazo de 24 horas.⁴⁶

Passado alguns meses o cenário não era favorável, pois segundo pesquisa do Observatório da Intervenção da Universidade Candido Mendes, as chacinas aumentaram 80 % (período de fevereiro até maio de 2018), e houve a diminuição de apreensão de armas de grande porte como metralhadoras e fuzis, cerca de 39% por igual período.⁴⁷

No dia 20 de Agosto de 2018 ocorreu uma ação com mais de quatro mil militares que estão a serviço da intervenção no Complexo da Penha, do Alemão e

⁴⁴ MAZUI, Guilherme; CARAM, Bernardo; CASTILHOS, Roniara. Temer assina decreto de intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro. Globo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/temer-assina-decreto-de-intervencao-federal-na-seguranca-do-rio-de-janeiro.ghtml>> Acesso em 16 out 2018

⁴⁵ PIETRICOVSKY, Iara; MORONI, José Antonio. Quanto custa a intervenção federal no Rio de Janeiro?. **Época. Globo**. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/04/quanto-custa-intervencao-federal-no-rio.html>> . Acesso em: 16 out 2018

⁴⁶ BRASIL. **Constituição Federal 1988**. VADE MECUM. São Paulo: Saraiva, 2017.

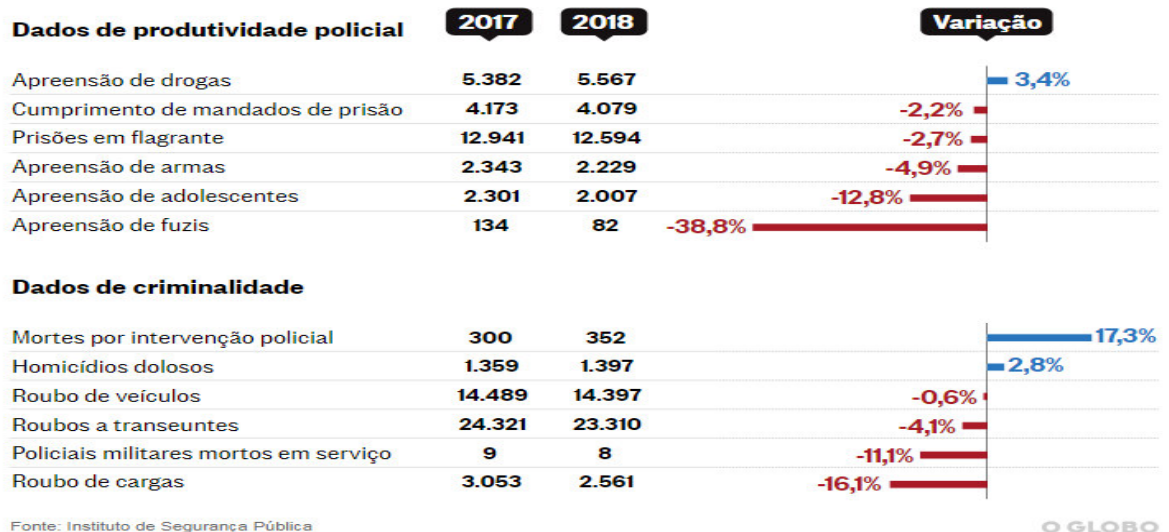
⁴⁷ GLOBO. **Intervenção no RJ: chacinas aumentaram e apreensões de fuzis diminuíram, diz estudo**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/intervencao-federal-no-rj-chacinas-aumentaram-e-apreensoes-de-fuzis-diminuiram-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 22 nov 2018

da Maré, Zona Norte do Rio de Janeiro. O gabinete da intervenção relatou o óbito de cinco suspeitos e a prisão de outros sessenta.⁴⁸

Em reportagem do Jornal o Extra, aproveitada pelo G1, o veículo de comunicação conseguiu acesso a informações de oito pessoas que foram presas, e os relatos são de agressões, choques com taser, jatos de spray de pimenta no rosto, no momento ao da prisão e posteriormente, num interrogatório violento, levaram madeiradas na nuca e chicotadas com fio elétrico nas costas, quando não sabiam ou não respondiam as perguntas dos militares. Segundo os presos, houveram torturas na audiência de custódia na Justiça Comum e Justiça Militar.⁴⁹

Abaixo, um gráfico comparativo no que tange a produtividade policial e dados de criminalidade, dados geridos pelo Instituto de Segurança Pública, e fornecidos ao Jornal o Globo em relação aos períodos de março e maio dos anos de 2017 e 2018, como comparativo:⁵⁰

Gráfico 1 – Dados de produtividade policial e criminalidade (março-maio de 2017 e 2018)



⁴⁸ GLOBO. **Presos em operação das forças de Intervenção relatam que foram torturados em quartel do Exército.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/10/26/presos-em-operacao-das-forcas-de-intervencao-relatam-que-foram-torturados-em-quartel-do-exercito.ghtml>. Acesso em 22 nov 2018

⁴⁹ Idem

⁵⁰ WERNECEL, Antônio; BACELAR, Carina; BOTTARI, Elenilce. **Após intervenção federal, mortes violentas aumentaram e produtividade da polícia diminuiu.** Muito Tiro, pouca eficiência: dados são do Instituto de Segurança Pública. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/apos-intervencao-federal-mortes-violentas-aumentaram-produtividade-da-policia-diminuiu-22813588>. Acesso em: 29 nov 2018

Como pode ser verificado, o número de homicídios dolosos, aumentaram, caracterizando mortes violentas em maior proporção, como foi o caso do Estudante Marcos Vinicius Silva, de 14 anos, em operação realizada no Complexo da Maré.⁵¹ Marielle Franco, que era vereadora da cidade do Rio de Janeiro pelo PSOL e relatora da Comissão da Câmara Municipal de Acompanhamento da Intervenção Federal, em artigo enviado pela mesma ao Jornal do Brasil, horas antes de sua morte, se posicionou quanto a intervenção:

O interventor federal General Braga Netto declarou que o “o Rio de Janeiro é laboratório para o Brasil”. E o que vemos é que neste “laboratório” as cobaias são os negros e negras, periféricos, favelados, trabalhadores. A vida das pessoas não pode ser experimento de modelos de segurança. O apontamento das favelas, como lugar do perigo, do medo que se espraia para a cidade, desperta o mito das classes perigosas, como bem ressalta a psicóloga Cecília Coimbra, colocando a favela como objeto principal e inimiga pública.(...) É premente a necessidade de monitorarmos esse processo, tendo o cuidado de lutar para que os direitos individuais e coletivos sejam assegurados, para que as instituições democráticas sejam preservadas e sigam autônomas. O contrário disso se revelaria algo bem perigoso em uma sociedade que tem uma tradição patrimonialista, pouco afeita ao trato democrático e que tem uma relação histórica violenta com sua população mais vulnerável⁵²

4.4 RESULTADO DAS CONSTRUÇÕES

Apesar deste “foco” na segurança pública nos últimos quinze anos especificamente, continuam existindo muitos problemas de estrutura quanto as delegacias e presídios no Estado do Rio de Janeiro, envolvendo por exemplo falta de computadores e impressoras, número insuficiente de policiais, delegacias insuficientes e até falta de papel, caneta e lápis. No ano de 2016 houve mutirão de moradores do bairro do Catete (9ª DP) para compra de material de papelaria, por exemplo.

⁵¹ Idem

⁵² ÚLTIMAS palavras. **Em artigo enviado ao JB horas antes de sua morte, Marielle diz que intervenção não é solução.** Rio de Janeiro. Jornal do Brasil de 16/03/2018. Acesso: 26 nov 2018

Na última gestão do governo Sérgio Cabral Filho (por motivo de licença ele não completou os quatro anos previstos) e início do governo Pezão, que vai de 2014 a 2016, houve uma redução de 57 % com alguns gastos essenciais destinados as delegacias de polícia, como por exemplo combustível para os carros, produtos utilizados na perícia, materiais de limpeza e higiene. Segundo relato de um agente da 19ª Delegacia de Polícia, na Tijuca, papeis para impressão de boletins de ocorrência estavam sendo “economizados”. A seguir o relato de um agente sobre a situação: “O problema não é só o papel A4. Tem também a falta de papel higiênico, e o banheiro fede mais do que de rodoviária. Isso é humilhante para a gente e para a população”.⁵³

Como foi citado acima, moradores da zona sul do Rio de Janeiro passaram a fazer doações de papel higiênico, tinta de impressora etc, para várias delegacias de Polícia do Rio de Janeiro. Segundo escrivão da 9ª Delegacia, não dava para realizar os boletins de ocorrência, e a ajuda da população conseguiu diminuir minimamente o problema.⁵⁴

Outro cenário de descaso pode ser observado em relação às unidades penitenciárias do Estado do Rio de Janeiro, a começar pela explosiva superlotação das celas.

Dados fornecidos pela Folha de São Paulo no início de 2018, eram contabilizados pouco mais de 50 mil presos no Estado do Rio de Janeiro, uma média de 1,6 por vaga (29 mil vagas), existindo dois mil agentes penitenciários, totalizando um agente para 25 presos.⁵⁵ Segundo a reportagem, a população carcerária cresceu cerca de 63% nos últimos 6 (seis) anos, e em contrapartida a condição orçamentária da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), está em declínio desde 2015. O número de mortes, no Estado do Rio, foi alta no ano de 2017, cerca de 266, convergindo com o superlotação na cadeias, e tal número teve alta de mais de 80%, em relação as mortes de presos no ano de 2012.⁵⁶

⁵³ MERGULHÃO, Alfredo. **Polícia reduz gasto com materiais em 57%, e delegacias do Rio ficam em situação precária**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/11/09/policia-civil-reduz-gastos-em-57-e-delegacias-do-rio-ficam-em-situacao-precaria.htm>>. Acesso em 13 out 2018.

⁵⁴ Idem

⁵⁵ PAMPLONA, Nicola . **Superlotadas, prisões do Rio são desafio para intervenção federal**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/superlotadas-prisoas-do-rio-sao-desafio-para-intervencao-federal.shtml>>. Acesso em: 14 out 2018

⁵⁶ Idem

Trazendo para números de 2018, os casos de mortes aumentaram ainda mais, cerca de uma morte a cada dois presos neste ano. Falta de higiene e falta de profissionais de saúde nos presídios são apontadas como principais motivos pelo aumento deste problema. Doenças como tuberculose, sífilis, hanseníase e sarnas tem sido freqüentes nas unidades.⁵⁷

O político brasileiro Marcos Rolim no que tange a situação carcerária do país, explana:

- 1) Inexistência de um processo de individualização das penas, condicionada em larga medida, pela circunstância objetiva da superlotação.
- 2) Ausência de procedimentos padronizados de administração prisional, tratamento dos presos e gerenciamento de crises.
- 3) Condições degradantes de carceragem em todos país, destacadamente no que se refere à habitabilidade, higiene, alimentação e saúde.
- 4) Ociosidade geral dos encarcerados contrastada por projetos marginais e precários de educação e de trabalho não profissionalizante.
- 5) Inexistência de garantias mínimas e exposição sistemática dos condenados às mais variadas possibilidades de violência por parte dos demais presos e por parte de funcionários do sistema.
- 6) Omissões sistemáticas por parte do Poder Judiciário e do Ministério Público no enfrentamento da crise penitenciária e na montagem de estruturas efetivas de fiscalização.
- 7) Condições irrazoáveis e inseguras de trabalho para os próprios funcionários do sistema, em geral despreparados e mal pagos.
- 8) Corrupção disseminada no sistema a partir de venda de direitos, tráfico de drogas, introdução ilegal de vantagens e privilégios, desvio de alimentos e de outros recursos e co-produção e agenciamento do crime.
- 9) Regimes disciplinares rigorosos e ineficientes que agravam arbitrariamente a execução penal e promovem tensionamentos desnecessários nas instituições.
- 10) Inexistência de mecanismos de queixa e processamento de denúncias realizadas por internos e familiares.
- 11) Inexistência de mecanismos de fiscalização independentes e sistemáticos das instituições prisionais.
- 12) Inexistência de recursos elementares de segurança como, por exemplo, detectores de metais, na grande maioria das casas prisionais.
- 13) Tratamento inadequado e normalmente ilegal e abusivo na revista de familiares de apenados quando das visitas às instituições.
- 14) Inexistência de assessoria jurídica aos condenados e dificuldades extraordinárias para a obtenção de benefícios legais na

⁵⁷ VETTORAZZO, Lucas. **RJ tem 1 morte de preso a cada 2 dias, e órgão cita doenças em presídios.**

Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/rj-tem-1-morte-de-preso-a-cada-2-dias-e-orgao-cita-doencas-em-presidios.shtml>>. Acesso em: 14 out 2018

execução agravadas pela inexistência ou precariedade da Defensoria Pública nos Estados.

15) Assistência médica e odontológica praticamente inexistentes ou oferecidas de forma rudimentar, precária e assistemática.

16) Elevado índice de morbidade nas prisões; indicadores elevados de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis (HIV – AIDS) e de casos de tuberculose, entre inúmeras outras doenças.⁵⁸

A Cadeia Pública Tiago Teles de Castro Domingues, localizada no município de São Gonçalo, inaugurada no ano de 2013, gestão de Sérgio Cabral Filha, todos os acautelados são réus primários⁵⁹, e a cadeia se encontra no seguinte cenário: tem uma capacidade para 640 presos, porém atualmente com a superlotação chega a 2.034 presidiários, o que equivale a quase 220% acima do planejado de vagas.⁶⁰

Trazendo para um cenário nacional, a população carcerária brasileira chega a de 725 mil presos aproximadamente, sendo considerada uma superlotação, pois a taxa de ocupação é de 200%, ou seja, as unidades tem capacidade para suportar metade desses presos. O Brasil é a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás somente de Estados Unidos, com 2,1 milhões e China, 1,6 milhão.⁶¹

Em referência ao que foi explanado acima, pode-se verificar que alguns direitos fundamentais não estão sendo respeitados quando a condição do presos nas unidades carcerárias, como por exemplo o art. 5º, III, CRFB/88 : “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. Art. 5º, XLIX, CRFB/88: “ é assegurado aos presos, o respeito à integridade física e moral.” Fica notório que com a população carcerária em lotação alta, a probabilidade de se proliferarem inúmeras doenças é maior, como foi colocado anteriormente.

⁵⁸ ROLIM, Marcos. Prisão e ideologia limites e possibilidades para a reforma prisional no Brasil. In: CARVALHO, Salo de. **Crítica à Execução Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 78-79.

⁵⁹ PAMPLONA, Nicola. **Superlotadas, prisões do Rio são desafio para intervenção federal**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/superlotadas-prisoas-do-rio-sao-desafio-para-intervencao-federal.shtml>>. Acesso em: 14 out 2018

⁶⁰ LOTAÇÃO de cadeias no Rio chega a 217% acima do ideal. EXTRA. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/lotacao-de-cadeias-no-rio-chega-217-acima-do-ideal-22410372.html>>. Acesso em: 15 out 2018

⁶¹ WELLE. Deutsche. **Brasil, terceira maior população carcerária, aprisiona cada vez mais**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-terceira-maior-populacao-carceraria-aprisiona-cada-vez-mais>>. Acesso em 19 out 2018

5 DADOS REFERENTES A EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Como já positivados na Constituição Federal, arts. 144 e 205 e ss (bem como nas leis infraconstitucionais), a segurança e a educação estão entre os principais pilares para a sociedade, e imagina-se um equilíbrio para um bom funcionamento da coletividade e como parâmetro, o filósofo John Rawls cita:

Cada pessoa possui uma inviolabilidade fundada na justiça que nem mesmo o bem-estar da sociedade como um todo pode ignorar. Por esta razão, a justiça nega que a perda de liberdade de alguns se justifique por um bem maior compartilhado por outros. Não permite que os sacrifícios impostos a uns poucos tenham menos valor que o total maior das vantagens desfrutadas por muitos. Portanto numa sociedade justa as liberdades da cidadania igual são consideradas invioláveis; os direitos assegurados pela justiça não estão sujeitos à negociação política ou ao cálculo de interesses sociais.
(RAWLS, 1971, p. 4)⁶²

Abaixo, uma breve explanação sobre o atual cenário quanto aos dois principais pilares após os investimentos no Estado do Rio de Janeiro, nos últimos dez anos.

5.1 CUSTOS FINANCEIROS DO ALUNO E DO PRESO

O poder público para manter o funcionamento de algumas de suas funções, que são necessárias para a sociedade, requer a aplicação de valores, e de alguma forma precisa custear, provindo de inúmeras fontes, porém sem caráter de lucro.

Como visto nos tópicos anteriores foi explanado alguns valores investidos no serviço público, porém é relevante frisar em caráter de comparação, o investimento que se dá aos alunos e o valor que se gasta com a população prisional.

Em novembro de 2016, no 4º Encontro do Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual e da 64ª Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, em Goiânia/GO, a Ministra do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia, na época presidente do referido órgão, emitiu sua opinião, baseada

⁶² RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda. 1997. P. 4

nos seus conhecimentos e experiências ao inspecionar presídios para ver as condições: “Um preso no Brasil custa R\$ 2,4 mil por mês e um estudante do ensino médio custa R\$ 2,2 mil por ano. Alguma coisa está errada na nossa Pátria amada.”

63

A Ministra expôs também em relação as condições dos presídios:

A cada nove minutos, uma pessoa é morta violentamente no Brasil. Nosso país registrou mais mortes em cinco anos do que a guerra da Síria. Estamos, conforme já disse o STF, em estado de coisas inconstitucionais. Eu falo que estamos em estado de guerra. Temos uma Constituição em vigor, instituição em funcionamento e cidadão reivindicando direitos. Precisamos superar vaidades de detentores de competências e, juntos, fazer alguma coisa.⁶⁴

Anteriormente aqui citado, Darcy Ribeiro foi mencionado pela ministra Carmen Lúcia no referido evento, numa então frase do político de 1982:

Darcy Ribeiro fez em 1982 uma conferência dizendo que, se os governadores não construísem escolas, em 20 anos faltaria dinheiro para construir presídios. O fato se cumpriu. Estamos aqui reunidos diante de uma situação urgente, de um descaso feito lá atrás.⁶⁵

Em reportagem do jornal O Globo, em novembro de 2011, o ex-secretário estadual de educação do Rio de Janeiro, demonstrou sua posição quanto ao assunto:

É uma irracionalidade, um passivo que o Estado precisa resolver. Nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o custo por aluno no nível superior é cerca de três vezes maior do que na educação básica. No Brasil, é bem maior (mais de seis vezes). Mas não é suficiente aumentar o gasto, é preciso melhorar a qualidade. No Rio, fizemos uma recontagem de alunos e vimos que havia 120 mil que, apesar de constarem na base de dados, não eram mais da rede. A verba era passada para alunos

⁶³ CNJ. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83819-carmen-lucia-diz-que-presos-custa-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil>. Acesso em 22 Nov 2018

⁶⁴ Idem

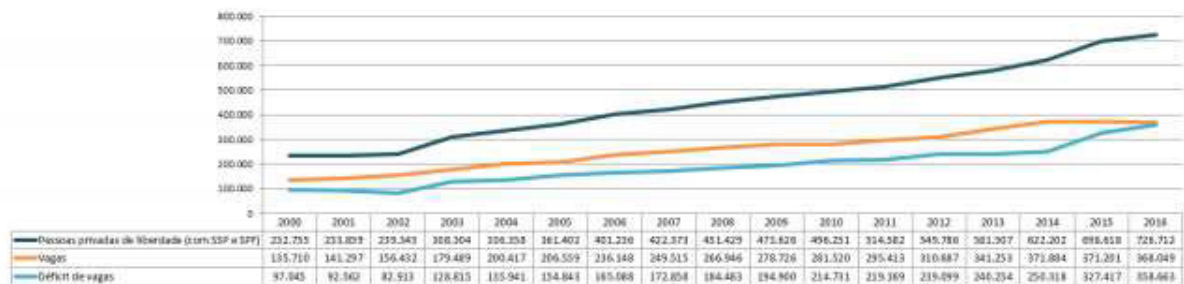
⁶⁵ Idem

que não existiam; um número X de provas ia para o colégio, e parte era jogada no lixo, por exemplo. Corrigindo, foram R\$ 111 milhões alocados em outros lugares.⁶⁶

5.2 AUMENTO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA

Informações penitenciárias (INFOPEN), onde os profissionais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) fizeram o levantamento nacional quanto a inúmeras dados quanto aos presos⁶⁷. Abaixo os números quanto a presos, vagas e déficit de vagas em caráter nacional:

Gráfico 2 – N° de presos, vagas e déficit de vagas em caráter nacional (2010-2016)



Fonte: Depen (2000-2016)

De 2000 à 2016 a população carcerária do Brasil aumentou significativamente, 252.755 saltou para 726.712, com um número de vagas de 368.049.

Em caráter estadual, trazendo para o Rio de Janeiro, o número chegou a um pouco mais de 50 mil encarcerados, até junho de 2017, um aumento de 130%, comparando a 2008, quando eram quase 22 mil presos.⁶⁸

⁶⁶ DUARTE, Alessandra; BENEVIDES, Carolina. **Brasil gasta com presos quase o triplo do custo por aluno.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-gasta-com-presos-quase-triplo-do-custo-por-aluno-3283167>>. Acesso em 22 nov 2018

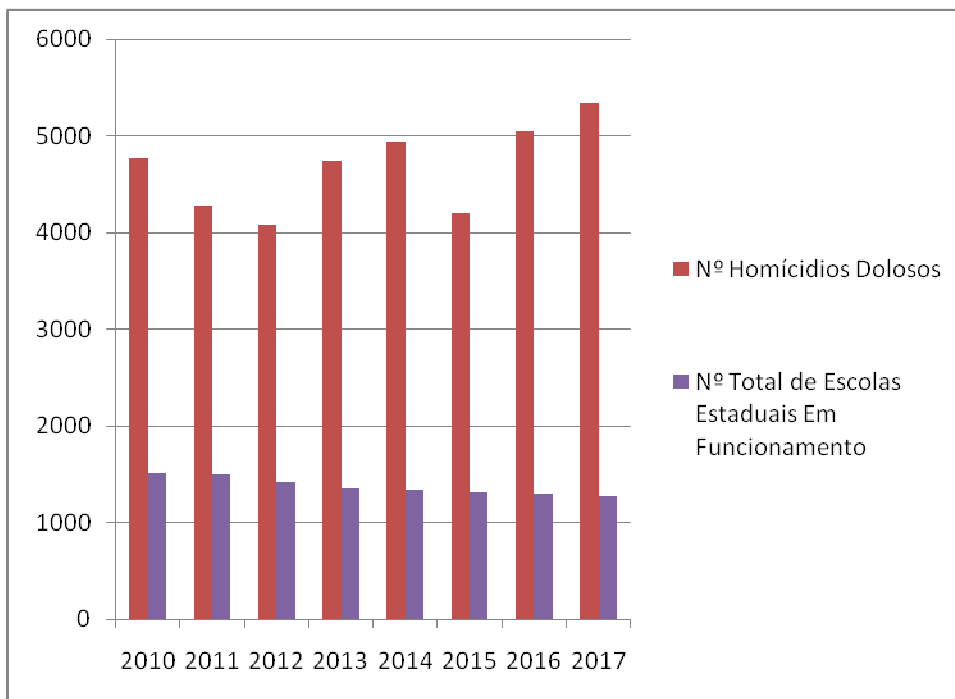
⁶⁷ Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016 Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em 23 Nov 2018.

⁶⁸ BIANCHI, Paula. **Mais de 30% dos presos no RJ foram entre as Copas e a Olimpíada.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/11/um-terco-dos-presos-no-rj-foi-para-a-cadeia-entre-a-copa-das-confederacoes-e-a-olimpiada.htm>> Acesso em 24 nov 2018

5.3 GRÁFICOS COMPARATIVOS

Abaixo estão alguns gráficos, comparando alguns números de crimes cometidos e paralelamente com números de escolas abertas e matrículas de alunos, sendo no nicho do Estado do Rio de Janeiro. Os gráficos serão baseados entre os anos de 2010 e 2017. Os dados foram retirados do Instituto de Segurança Pública⁶⁹ e do QEDU, iniciativa desenvolvida pela Meritt e Fundação Lemann.⁷⁰ Para esclarecimento, os dados do Censo Escolar do INEP eram imprecisos, constando apenas os últimos dois anos, e os dados do MEC E da Secretaria de Educação do Rio de Janeiro estavam indisponíveis.

Gráfico 3 - Comparativo nº de homicídios dolosos e escolas estaduais em funcionamento:



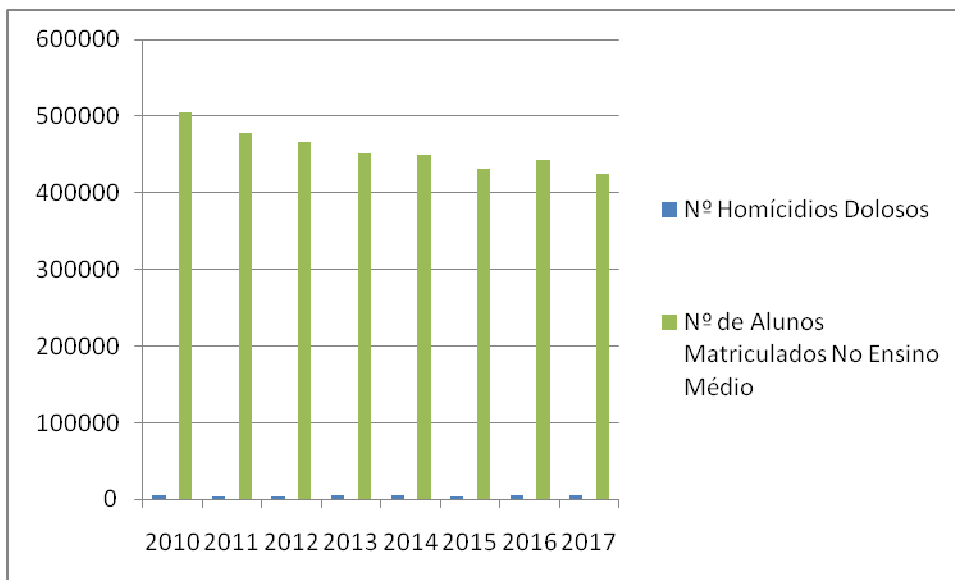
Fonte: O autor, com base nos dados do Instituto de Segurança Pública e QEDU.(2010 – 2017)

⁶⁹ INSTITUTO de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/>. Acesso em: 23 Nov 2018

⁷⁰ QEDU . Disponível em: http://www.qedu.org.br/estado/119-rio-de-janeiro/censo-escolar?year=2017&localization=0&dependence=2&education_stage=0&item=matriculas. Acesso em 23 Nov 2018

Observação a ser feita é que, o número de homicídios é instável durante os 8 anos, e o número de escolas abertas é de declínio. A maior taxa de homicídios, 5346, no ano de 2017, converge justamente com o menor número de escolas em funcionamento, 1273, apontada no gráfico também no ano de 2017. Frisa-se que no ano de 2010 tinham 1505 escolas em funcionamento.

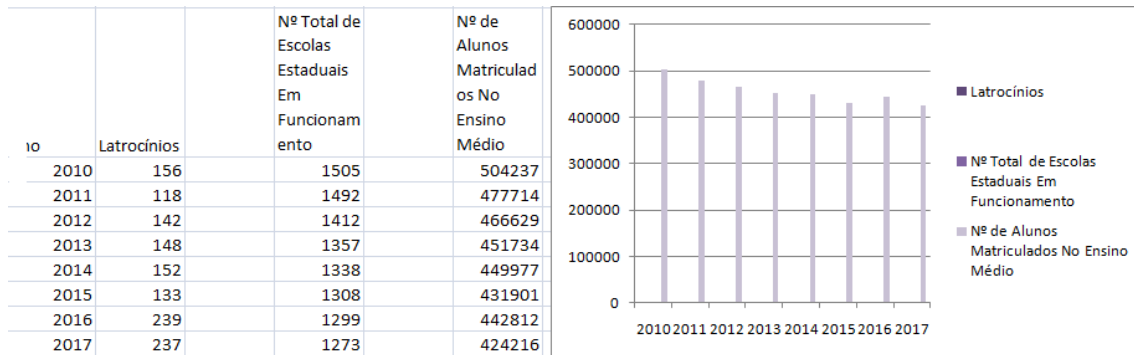
Gráfico 4 - Comparativo nº de homicídios e alunos matriculados no ensino médio:



Fonte: O autor, com base nos dados do Instituto de Segurança Pública e QEDU. (2010-2017)

Agora, comparando na mesma época (2010 – 2017), o número de homicídios dolosos com alunos matriculados no ensino médio. Percebe-se que há um declínio nas matrículas, exceto no ano de 2016 (442812), e como no tópico anterior, a menor taxa de matrícula, 2017, 424216, converge com o maior número de homicídios dolosos. Frisa-se que existiam 504237 matriculados em 2010.

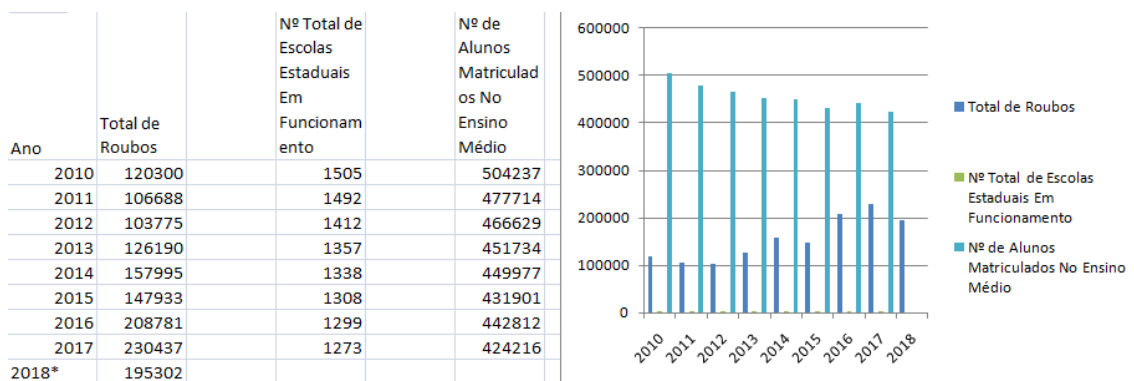
Gráfico 5 – Comparativo entre nº de latrocínios e nº total de escolas estaduais em funcionamento juntamente com nº de alunos matriculados no ensino médio.



Fonte: O autor, com base nos dados do Instituto de Segurança Pública e QEDU. (2010-2017)

Vale ressaltar aqui que nos anos de 2016 e 2017 o número de latrocínios aumentaram bastante em relação aos outros anos, 239 e 237 respectivamente, confluindo com a queda de escolas abertas e matrículas no ensino médio. Explanei aqui todos os números pois a visualização no gráfico estava insatisfatória.

Gráfico 6 – Comparativo entre de roubos em geral e nº total de escolas estaduais em funcionamento juntamente com nº de alunos matriculados no ensino médio:



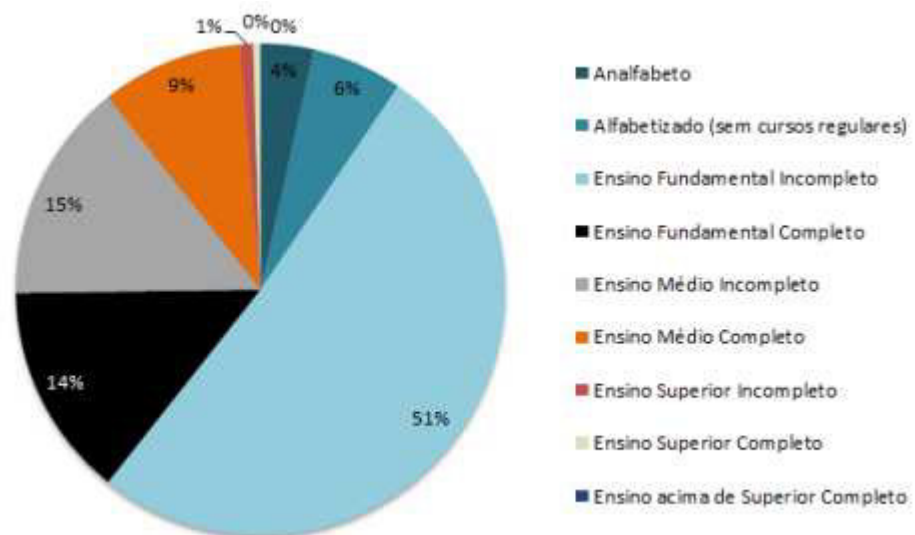
Fonte: O autor, com base nos dados do Instituto de Segurança Pública e QEDU.(2010-2017)

No referido gráfico, temos nos anos de 2016 e 2017 um número muito alto em relação aos anos posteriores, 208781 e 230437 roubos respectivamente, e aqui fica uma observação que foi constatado o número de roubos ao ano de 2018 (ainda não totalizado), que chega a 195302, até o momento de outubro, e mesmo com o ano inacabado, o número consegue ultrapassar quanto aos roubos dos anos de 2010 a 2015.

5.3.1 Gráficos de escolaridade dos presos

Neste sub-capítulo, será explanado a questão da escolaridade do presos. Abaixo, um gráfico expandido, totalizando a escolaridade de todos os presos do Brasil, para posteriormente ser explicitado quanto aos do Estado do Rio de Janeiro. Os Dados são provindos do Levantamento Nacional, de informações penitenciárias (INFOPEN), onde os profissionais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)⁷¹ colhem e divulgam informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. Os dados são o mais atualizados, de Junho de 2016:

Gráfico 7 - Escolaridade dos presos no Brasil



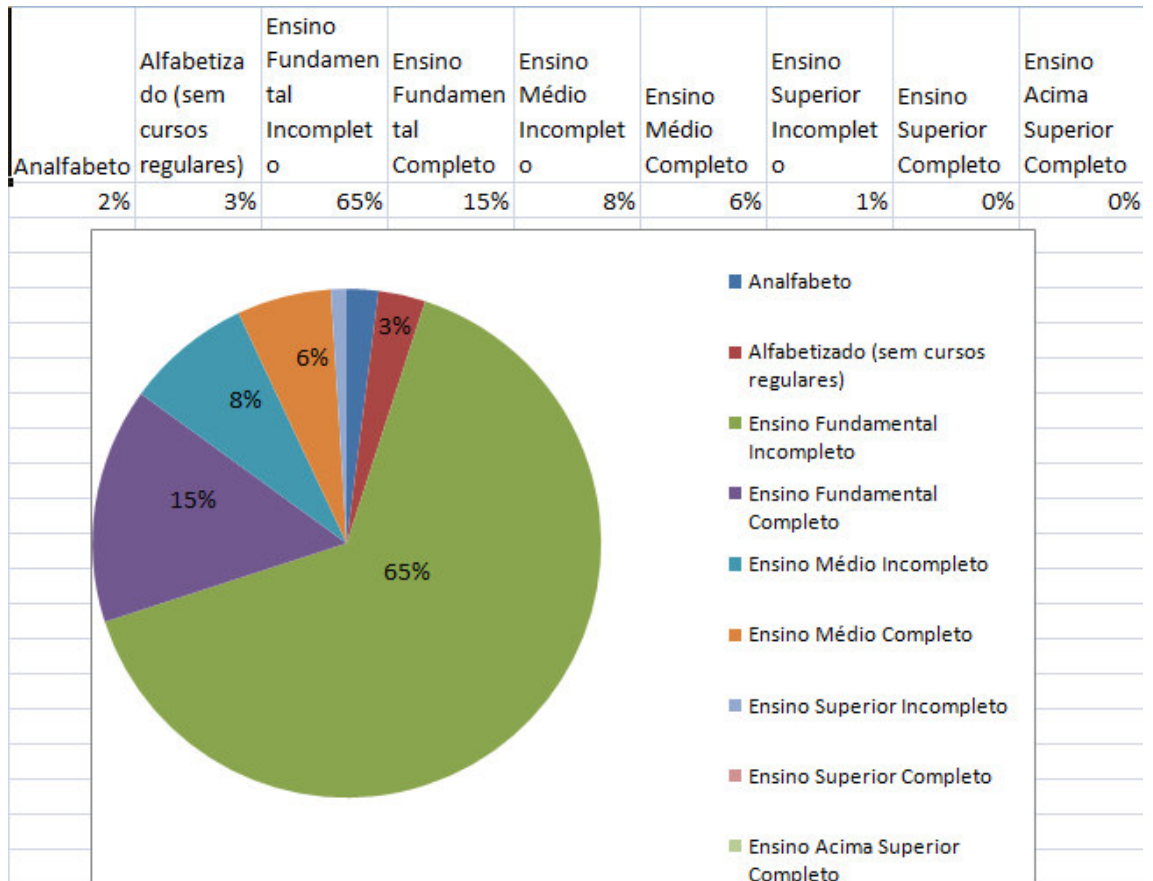
Fonte: DEPEN (2016)

Ao atentar para o referido gráfico, pode-se evidenciar que mais da metade da população carcerária não tem o ensino fundamental completo, caracterizando pessoas que não conseguiram completar o 9º do ensino fundamental, que para os padrões comuns, o término do citado ensino, é completado por volta dos 14 anos de idade.

⁷¹ MINISTÉRIO da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016 Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em 23 Nov 2018

Trazendo para o caráter estadual, abaixo as informações penitenciárias quanto a escolaridade dos presos no Estado do Rio de Janeiro:

Gráfico 8 - Escolaridade dos presos no Estado do Rio de Janeiro



Fonte: O autor, com base em dados do DEPEN (2016)

No referente gráfico de escolaridade dos aprisionados do Estado do Rio de Janeiro, atentar para a porcentagem de 65% quanto aqueles que não tem ensino fundamental completo, número este maior comparando ao dos encarcerados do Brasil num todo.

5.3.2 Análise dos gráficos

Examinando os referentes gráficos é perceptível a queda de escolas em atividade e de alunos matriculados nas escolas estaduais, nos anos entre 2010 e 2017. No primeiro ano explicitado, tinham 1505 escolas em funcionamento e no

último, 1273, totalizando 232 escolas fechadas, número este que foi citado anteriormente neste trabalho, tópico 3.3. Quanto aos alunos, em 2010, 504.237 eram matriculados nos colégios estaduais, e em 2017, o número caiu para 424.216, o menor, durante este sete anos, um *déficit* de 80.021.

Verificando os crimes, o número de homicídios dolosos foi instável, tendo em 2012 o seu menor número, 4081, caindo em relação ao primeiro ano (4767), porém em 2017 foi notável o aumento, tendo sua maior contagem, 5346.

Quanto aos latrocínios, fica evidente um aumento notável nos anos últimos dois anos. A critério de comparação, em 2011 foram constatados 118 latrocínios, enquanto em 2016 e 2017, 239 e 237, respectivamente. Assim como os roubos seguidos de morte, o número total de roubos também aumentaram significadamente nos últimos dois anos. Em 2012 o número era 103.775, em 2017 chegou a 230.437 o número total de roubos (residência, estabelecimentos comercial, carga, caixa eletrônico, veículos etc.). Neste sentido, apesar de não estar nos gráficos, para não ficar maçante, vale ressaltar o número de roubos de cargos, que aumentaram bastante, 2010 foram 4073, e em 2017, 10.599 roubos.

Confrontando os dados educacionais com os delitos, ficou notório que, no que tange a educação, tanto o fornecimento de escolas e os alunos matriculados, houve decaimento por ano, que também foram citados anteriormente pelas matérias dos veículos de comunicação, e pode-se perceber que os delitos tiveram o seu aumento considerável (delito estes que mais visíveis e debatidos) nos últimos anos de 2016 e 2017, podendo de certa forma associar, já que com o *déficit* do ensino em determinada época, existe um tempo para pode ter consequências, e isto foi visto nos referidos anos, e são crimes que muitas vezes requerem celeridade, dinheiro rápido, caso do roubo ao patrimônio, em que o autor do fato muitas vezes é direcionado a este tipo de atitude por estar no ócio, desmotivado pelo modelo de estudo que lhe é apresentado por uma escola deficitária, se vê numa situação de conseguir o dinheiro para suprir algo subjetivo, e podendo se tornar um ciclo vicioso em função do que foi apresentado em questão de perspectiva de vida.

Foi exposto o nível educacional dos presos no Brasil e especificamente no Rio de Janeiro, e o que fica patente é a falta dessa escolaridade e aos encarcerados. No Estado do Rio de Janeiro, 65% do presos não têm ensino fundamental completo, em

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como primeiro objetivo esclarecer a importância da educação, desde a alfabetização até a formação do adulto, elencando inúmeros fatos positivos que o ensino traz para as pessoas, e no sentido básico, quando o cidadão deve conhecer os seus direitos e deveres, o permitido ou não, e como base dessas vertentes o Direito.

Como dito, o Direito é onipresente no tocante a prática do ensino, para que se tenha uma condição de cidadão, e para esse aprendizado foram explicitadas alguns pontos na legislação, que protegem o modo de ensino e o direito ao aprendizado, como por exemplo, a Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o ECA, que dá amparo as crianças e adolescentes também no que é alusivo a educação. Sublinhando-se assim o dever inapelável do Estado em promover a educação para todos os brasileiros.

Posteriormente tentamos avançar no conhecimento e aprofundamento do nosso assunto principal que envolve tanto a educação quanto a segurança no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e foram apresentados dados e percentuais quanto aos planos dos governos abrangendo educação e os resultados envolvendo alunos, que na sua maioria foram negativos, muito em função das condições de estrutura física das escolas, além do fechamento de muitas delas.

A partir de então tratamos do universo da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, abarcando os investimentos que foram feitos, construções e reformulações das delegacias, construções de novos presídios, implementação das UPPs, e a decretação da Intervenção Federal iniciada em fevereiro de 2018 e ainda está em andamento.

Utilizamos como fontes algumas notícias de veículos de comunicação, evidenciando, por exemplo, aumento de vários tipos de crimes, apesar da Intervenção. Complementamos com gráficos e percentuais a questão do aumento exponencial da população carcerária no Brasil e no Rio de Janeiro. No que tange ao aumento de crimes ficou evidente que os sequentes planos de combate ao crime não surtiram os efeitos desejados. E por sua vez, a educação ficou estagnada ou piorou, com a diminuição notável de investimentos dos seguidos governos

estaduais. Mostramos em gráficos e números o fechamento em sequência de escolas estaduais, estruturas decadentes, baixo rendimento escolar, evasão escolar, e que poderia ser um reflexo no aumento de delitos no Estado do Rio de Janeiro, principalmente nos anos de 2016 e 2017, onde houve uma explosão de latrocínios, roubos em geral e homicídios dolosos, pois paralelamente nos últimos oito anos o número de alunos matriculados diminuiu.

Vale ressaltar que foi explanado também o gráfico de escolaridade, onde o nível é muito baixo, quando mais de 60% dos presidiários do Estado do Rio de Janeiro não tem o ensino fundamental incompleto, seguidos de presos com ensino fundamental completo e ensino médio incompleto.

A conclusão a se tirar é de que houve um fechamento de escolas em massa no Estado do Rio de Janeiro, com isso menos oportunidades de pessoas terem ensino, ainda com o agravante da qualidade dos colégios, a sua estrutura, e isso pode ter ocasionado uma desmotivação ou falta de oportunidade para algumas pessoas e podem ter vindo a cometer delitos, a questão é que, em contrapartida foi realizado um investimento forte na segurança pública do Rio de Janeiro. Porém parece não ter surtido o efeito desejado, seja pelo fato de que a educação é o primeiro passo para se manter afastado do crime, ou pelo fato das condições precárias, que ainda caracterizam os presídios, geralmente ocupados por pessoas com baixa escolaridade, que não tem oportunidade, e quando, por ventura cumprirem suas penas ou conseguir, certamente serão pessoas estigmatizados por já terem sido processados e acautelados, o que é algo negativo, até porque a sociedade em geral não costuma ser cordial com ex-prisioneiros, negando emprego, o que é uma contradição, pois a idéia dos pós-cadeia é a ressocialização.

Em função do quadro acima exposto é baixa a possibilidade de se reintegrar ex-detentos à coletividade, o que pode gerar muitas vezes a reincidência, pois sair da cadeia e continuar fora dela não é tarefa fácil criando-se assim um ciclo, que poderia ter sido evitado anteriormente, no início da vida, nos primeiros passos, com a educação. Porém nos últimos anos a aclamação por “segurança” a qualquer custo é evidente e começou a atingir nichos da população que tem voz e poder, como por exemplo a Zona Sul do Rio de Janeiro, que na sua maioria confunde justificação com justiça e nem sequer conhece os rudimentos da Constituição vigente e do

Código Penal. O Estado está amparado pelo *jus puniendi*, o direito de punir do Estado, porém antes do mesmo tem de ser observado a *ultima ratio*, no qual o Direito Penal é a última opção a ser utilizada como forma de punição. Fechamos o trabalho então constatando que o Estado investe muito em segurança e cada vez menos em educação, o que mostra que a afirmação de Darcy Ribeiro não foi em vão: “A crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto”.

REFERÊNCIAS

AULER, Marcelo. **As digitais de Moreira Franco na intervenção — e na destruição — do Rio.** Disponível em:

<<https://www.diariodocentrodomundo.com.br/as-digitais-de-moreira-franco-na-intervencao-e-na-destruicao-do-rio-por-marcelo-auler/>>. Acesso em: 10 out 2018

BIANCHI, Paula. **Mais de 30% dos presos no RJ foram entre as Copas e a Olimpíada.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/08/11/um-terco-dos-presos-no-rj-foi-para-a-cadeia-entre-a-copa-das-confederacoes-e-a-olimpiada.htm>> Acesso em 24 nov 2018

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** VADE MECUM. São Paulo: Saraiva, 2017

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** VADE MACUM. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 24 nov 2018.

CÂMARA dos Deputados. **Crise do setor leiteiro no País.** Considerações sobre a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=3&nuSessao=012.4.55.O&nuQuarto=27&nuOrador=2&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=15:44&sgFaseSessao=PE%20%20%20%20%20%20%20%20%20&Data=22/02/2018&txApelido=ASSIS%20DO%20COUTO&txEtapa=Com%20reda%C3%A7%C3%A3o%20final>

CANIVEZ, Patrice. **Educar o cidadão?** Campinas: Papirus, p 80.

CARNEIRO, Luiz Orlando; TEIXEIRA, Matheus. **STF decide que pais não podem tirar filhos da escola para ensiná-los em casa.** Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-pais-matricular-filhos-escola-proibe-ensino-domiciliar-12092018>>. Acesso: 25 set 2018.

CNJ. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83819-carmen-lucia-diz-que-presos-custa-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil>. Acesso em 22 nov 2018

DANTAS, Diana. **Cieps completam 30 anos.** Disponível em: <<http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/criados-por-darcy-ribeiro-cieps-completam-30-anos/>>. Acesso em: 10 out 2018

O DIA. **Delegacia não tem número suficiente de servidores, aponta estudo.** Disponível em: <https://odia.ig.com.br/_conteudo/rio-de-janeiro/2017-12-18/delegacias-nao-tem-numero-suficiente-de-servidores-aponta-estudo.html> Acesso em: 13 out 2018

DUARTE, Alessandra; BENEVIDES, Carolina. **Brasil gasta com presos quase o triplo do custo por aluno.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/brasil-gasta-com-presos-quase-triplo-do-custo-por-aluno-3283167>>. Acesso em 22 nov 2018

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação, cartas pedagógicas e outros escritos.** São Paulo: Editora UNESP, 2000, p. 31.

FREITAS, Guedes de. **A História por trás das delegacias do Estado do Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=553444>>. Acesso em 13 out 2018

GLOBO. **Após quase 5 meses, professores decidem suspender greve no RJ.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/07/apos-quase-5-meses-professores-decidem-suspender-greve-no-rj.html>>. Acesso: 02 out 2018

GLOBO. **Crise na educação em municípios do RJ deixa alunos sem aulas.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/crise-na-educacao-em-municipios-do-rj-deixa-alunos-sem-aulas.ghtml>>. Acesso em 19 ago 2018

GLOBO. **Desempenho de alunos do RJ piorou em avaliação nacional de educação básica.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/08/31/desempenho-de-alunos-do-rj-piorou-em-avaliacao-nacional-de-educacao-basica.ghtml>> . Acesso: 02 out 2018.

O GLOBO. **Em 19 de dezembro de 2008, Dona Marta ganhou a primeira UPP do estado.** Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/em-19-de-dezembro-de-2008-dona-marta-ganhou-primeira-upp-do-estado-10942108#ixzz5TZkfPYzS>>. Acesso em: 10 out 2018

GLOBO. **Escolas municipais do rio estão em condições precárias aponta TCM.** Disponível em <<https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2015/08/escolas-municipais-do-rio-estao-em-condicoes-precarias-aponta-tcm.html>>. Acesso em 18 ago 2018

GLOBO. **Intervenção no RJ: chacinas aumentaram e apreensões de fuzis diminuíram, diz estudo.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/intervencao-federal-no-rj-chacinas-aumentaram-e-apreensoes-de-fuzis-diminuiram-diz-estudo.ghtml>>. Acesso em: 22 nov 2018

GLOBO. **Presos em operação das forças de Intervenção relatam que foram torturados em quartel do Exército.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/10/26/presos-em-operacao-das-forcas-de-intervencao-relatam-que-foram-torturados-em-quartel-do-exercito.ghtml>. Acesso em 22 nov 2018

HISTÓRICO. Disponível em: <<http://www.upprj.com/index.php/historico>>. Acesso: 19 nov 2018

INSTITUTO de Segurança Pública. Disponível em: <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/>. Acesso em: 23 nov 2018

JORNAL Extra. **Enem revela abismo no ensino**; confira ranking no estado do rio. Disponível em <https://extra.globo.com/noticias/educacao/enem-revela-abismo-no-ensino-confira-ranking-no-estado-do-rio-20237876.html>. Acesso em 19 ago 2018

JORNAL Extra. **Roubos batem recorde histórico no Rio em 2017**. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/guerra-do-rio/roubos-batem-recorde-historico-no-rio-em-2017-veja-areas-onde-crime-mais-cresceu-22317861.html>>. Acesso em: 10 out 2018

JORNAL Extra. **Lotação de cadeias no Rio chega a 217% acima do ideal**. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/lotacao-de-cadeias-no-rio-chega-217-acima-do-ideal-22410372.html>>. Acesso em: 15 out 2018

MARTINHO, Antonia; VENDRAMINO, Gabriel; RAMALHO, Guilherme. **RJ corta gastos com educação pela metade. Globo News**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-corta-gastos-com-educacao-pela-metade-em-dez-anos-mostra-estudo-feito-pela-assembleia-legislativa.ghtml> Acesso em: 09 out 2018

MARTINS, Marco Antônio. **Com cadeias superlotadas, RJ abandona construção de presídio de R\$ 17 milhões**. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/com-cadeias-superlotadas-rj-abandona-construcao-de-presidio-de-r-17-milhoes.ghtml>. Acesso: 13 out 2018

MAZUI, Guilherme; CARAM, Bernardo; CASTILHOS, Roniara; **Temer assina decreto de intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro. Globo**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/temer-assina-decreto-de-intervencao-federal-na-seguranca-do-rio-de-janeiro.ghtml>> Acesso em 16 out 2018

MERGULHÃO, Alfredo. **Polícia reduz gasto com materiais em 57%, e delegacias do Rio ficam em situação precária**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/11/09/policia-civil-reduz-gastos-em-57-e-delegacias-do-rio-ficam-em-situacao-precaria.htm>>. Acesso em 13 out 2018.

MINISTÉRIO da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016 Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em 23 nov 2018

MINISTÉRIO da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016 Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento->

nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf. Acesso em 23 nov 2018

MIRANDA, Pontes de. **Direito à Educação**. Rio de Janeiro: Editora Alba Limitada., 1933, p.5

O QUE é UPP?. Disponível em: <http://www.upprj.com/index.php/o_que_e_upp>. Acesso em: 19 nov 2018

PAMPLONA, Nicola. **Superlotadas, prisões do Rio são desafio para intervenção federal**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/superlotadas-prisoas-do-rio-sao-desafio-para-intervencao-federal.shtml>>. Acesso em: 14 out 2018

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT. **Ciep: a ferramenta de Darcy Ribeiro para emancipar o povo**. Disponível em: <<http://www.pdt.org.br/index.php/ciep-a-ferramenta-de-darcy-ribeiro-para-emancipar-o-povo/>>. Acesso em: 23 nov 2018

PIETRICOVSKY, Iara; MORONI, José Antonio. **Quanto custa a intervenção federal no Rio de Janeiro?**. *Época. Globo*. Disponível em: <<https://epoca.globo.com/brasil/noticia/2018/04/quanto-custa-intervencao-federal-no-rio.html>> . Acesso em: 16 out 2018

PROGRAMA Delegacia Legal. Disponível em: <<http://www.delegacialegal.rj.gov.br/home11.asp>>. Acesso em 13 out 2018
PROGRAMA Delegacia Legal. Disponível em: <http://www.delegacialegal.rj.gov.br/>. Acesso em 13 out 2018.

QEDU. Disponível em: http://www.qedu.org.br/estado/119-rio-de-janeiro/censo-escolar?year=2017&localization=0&dependence=2&education_stage=0&item=matriculas. Acesso em 23 nov 2018

RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda. 1997. p. 4

ROLIM, Marcos. Prisão e ideologia limites e possibilidades para a reforma prisional no Brasil. In: CARVALHO, Salo de. **Crítica à Execução Penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 78-79.

ROSSI, Amanda. **Congresso aprova decreto de intervenção federal no Rio de Janeiro**; entenda o que a medida significa. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43079114>>. Acesso em 22 nov 2018

SETA, Isabel. **A falência das UPPs**. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/a-falencia-das-upps/>>. Acesso em: 19 nov 2018.
SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO - SBT. **Dados mostram relação direta entre evasão escolar e infrações**. Disponível em:

<<https://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/noticias/109917/dados-mostram-rela%C3%A7%C3%A3o-direta-entre-evas%C3%A3o-escolar-e-infra%C3%A7%C3%B5es.html>>. Acesso em 23 nov 2018.

SOARES, Rafael. **Intervenção anuncia o fim de 12 UPPs e mudanças em outras sete unidades.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/intervencao-anuncia-fim-de-12-upps-mudancas-em-outras-sete-unidades-22631936>>. Acesso em: 21 out 2018

O TEMPO. **No RJ, cada UPP custa R\$ 6 mi.** Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/no-rj-cada-upp-custa-r-6-mi-1.558595> Acesso em 19 nov 2018

THUSWOHL, Maurício. **Desmonte da rede pública do rio já conta com 231 escolas fechadas.** Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2017/12/desmonte-da-rede-publica-do-rio-ja-counta-com-231-escolas-fechadas>>. Acesso em 19 ago 2018

ÚLTIMAS palavras. **Em artigo enviado ao JB horas antes de sua morte, Marielle diz que intervenção não é solução.** Rio de Janeiro. Jornal do Brasil de 16/03/2018. Acesso: 26 nov 2018

VETTORAZZO, Lucas. **RJ tem 1 morte de preso a cada 2 dias, e órgão cita doenças em presídios.** Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/rj-tem-1-morte-de-preso-a-cada-2-dias-e-orgao-cita-doencas-em-presidios.shtml>>. Acesso em: 14 out 2018

WELLE. Deutsche. **Brasil, terceira maior população carcerária, aprisiona cada vez mais.** Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-terceira-maior-populacao-carceraria-aprisiona-cada-vez-mais>>. Acesso em 19 out 2018

WERNECEL, Antônio; BACELAR, Carina; BOTTARI, Elenilce. **Após intervenção federal, mortes violentas aumentaram e produtividade da polícia diminuiu.** Muito Tiro, pouca eficiência: dados são do Instituto de Segurança Pública. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/apos-intervencao-federal-mortes-violentas-aumentaram-produtividade-da-policia-diminuiu-22813588>. Acesso em: 29 nov 2018